

OCUPAÇÃO DE TERRAS QUE NÃO CUMPREM SUA FUNÇÃO SOCIAL: A luta pela terra no leste de Minas Gerais

* CLAUDIANE APARECIDA DE SOUSA

Mestre em Gestão Integrada do Território pela Universidade Vale do Rio Doce. Pósgraduada em Direito Público. Graduada em Letras pela Universidade Estadual de Minas Gerais e graduação em Direito pela Universidade Presidente Antônio Carlos. Assessora Acadêmica da Faculdade de Direito de Ipatinga e Professora Titular das cadeiras de Direito Civil, Prática Forense e Introdução ao Estudo do Direito na Faculdade de Direito de Ipatinga. É professora de Pós-graduação lato sensu na Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce.

** ISABELA ANGÉLICA DE MORAIS

Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito de Ipatinga

*** NILMAR LAGE FONSECA E TOMAZ

Graduado em Comunicação Social / Jornalismo pela Unileste e fotógrafo reconhecido na região do Vale do Aço.

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo abordar a luta pela terra na região leste de Minas Gerais. Discorre sobre questões inerentes ao cumprimento da função social como requisito mínimo para a obtenção da propriedade. Busca apresentar, inicialmente, o histórico de conflitos agrários na região do Vale do Rio Doce, os problemas fundiários inflamados na década de 60 e os conflitos que perduram os dias atuais. O trabalho pretendeu mostrar através de exemplos reais, a necessidade da aplicabilidade da norma jurídica vigente que trata sobre a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. A motivação para a realização dessa pesquisa é a realidade jurídica e sociológica das famílias de trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terras. A ideia que foi delineada nas páginas deste trabalho se baseou no descumprimento do texto constitucional e em um documentário que expõe a luta das famílias que trabalham no campo e buscam condições básicas de moradia e sustento. A pesquisa realizada optou-se pelo método dedutivo, pois o método escolhido permite o uso de parte das leis gerais para a compreensão de questões locais. Enquanto procedimento, este foi realizado por meio de observação indireta, porque se estudou as características, propriedades e relações dos conflitos fundiários na região de Governador Valadares- MG. A pesquisa valeu-se de um plano de trabalho que conteve uma proposta de abordagem realista e exequível da temática, buscando casos reais e contrapondo com a lei vigente. Quanto à técnica utilizada considerou-se a documental direta e indireta, visto que foram utilizadas fontes secundárias conforme obras listadas nas referências e também consistiu no levantamento de dados no próprio local em que os fenômenos ocorrem. O que observou ao longo do trabalho foi um descumprimento constitucional, pouco discutido. Um direito com eficácia jurídica e sem aplicabilidade social, mas que quando é aplicado resulta em vários benefícios sociais coletivos.

Palavras-chave: Reforma Agrária. Função social, direito de propriedade. Luta pela terra.

1 INTRODUÇÃO

A reforma agrária tem por objetivo a transferência das terras dos grandes latifundiários para pequenos agricultores. Mas não se limita apenas a isto. A reforma

agrária trata-se de um conjunto de medidas, propostas e alterações, que passa pelo campo político, social técnico e econômico. Tudo em benefício do cumprimento da função social da propriedade, que só acontece quando a utilização da terra se dá em prol de toda uma sociedade e não de apenas um proprietário, visando o alcance de uma igualdade social, de melhor distribuição do poder político e de melhorias de ordem econômica.

A Lei nº 4.504 – Estatuto da Terra¹¹, de 30 de novembro de 1964, dispõe sobre a reforma agrária em seu artigo primeiro, parágrafo primeiro:

§1º Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade”. Para que ocorra a correta distribuição das terras é preciso que se cumpra a função social, por isso a Constituição Federal de 1988, no artigo 186, traz que “a função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, quais são: I Aproveitamento racional e adequado; II Utilização adequada dos recursos naturais; III Observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e trabalhadores (BRASIL, 1964).

E no parágrafo segundo do mesmo artigo dispõe sobre o conceito de Política Agrícola, dizendo que:

§ 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país (BRASIL, 1964).

Fica claro nestes artigos da legislação que o objetivo da Reforma Agrária é desconcentrar e democratizar a estrutura fundiária, promovendo assim cidadania e justiça social, gerando trabalho e renda, combatendo a fome e a miséria através da produção de alimentos básicos, da redução da migração do campo para a cidade etc.

Entretanto, a realidade tem sido contrária a esses objetivos. De acordo com o Estatuto da Terra, o Estado tem o dever de garantir o acesso à terra para quem nela vive e trabalha. Contudo, temos uma lei com eficácia jurídica, mas sem eficácia social. Conforme FRANCISCO (2007), o estatuto não é aplicado, visto que não há

¹ Esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

trabalha. Contudo, temos uma lei com eficácia jurídica, mas sem eficácia social. Conforme FRANCISCO (2007), o estatuto não é aplicado, visto que não há uma correta divisão das terras e o número de terras improdutivas é maior que o número de famílias sem terras.

O problema de distribuição desigual de terras no Brasil vem desde 1530, com a criação das capitâneas hereditárias² e do sistema de sesmarias³. Essa política de distribuição da terra formou vários latifúndios (FRANCISCO, 2007). Em 1822, com a independência do Brasil, a divisão de terras ocorreu através da lei do mais forte, resultando em grande violência e concentração de terras para poucos proprietários, problema esse que perdura até os dias atuais. Logo mais, em 1850, foi criado pelo Império, em busca de acalmar os ânimos, a Lei de Terras, que na prática, serviu para ampliar e favorecer o poder dos latifundiários, pois a lei tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Com a Proclamação da República em 1889, esta situação ficou ainda mais difícil. Durante este período, segundo FRANCISCO (2007), nada foi feito para que revertisse este quadro, uma vez que os latifundiários eram os comandantes da política nacional e local, os chamados “coronéis”, que sujeitavam todos a seus mandos e desmandos.

Em meados dos anos 1950 e 1960, com a chegada da industrialização, a questão fundiária passou a ser mais debatida. Tais debates culminaram o surgimento das Ligas Camponesas no nordeste, que foram organizações de camponeses em prol da reforma agrária e da melhoria das condições de vida no campo e perduraram até a queda de João Goulart, em 1964. Segundo BIGELI (2004), nos meses anteriores ao golpe militar de 1964, Jango subiu ao palanque da Central do Brasil, no Rio de Janeiro, para defender a necessidade das chamadas reformas de base (agrária, bancária, administrativa, universitária e eleitoral), “na lei ou na marra”, que estavam paradas no Congresso.

² Foi um sistema de administração territorial criado pelo rei de Portugal Dom João III, em 1534. Tal sistema consistia em dividir o território brasileiro em grandes faixas e entregar a administração para particulares, principalmente nobres.

³Distribuição de terra pela Coroa portuguesa a quem tivesse condições de produzir, tendo que pagar para a Coroa um sexto da produção.

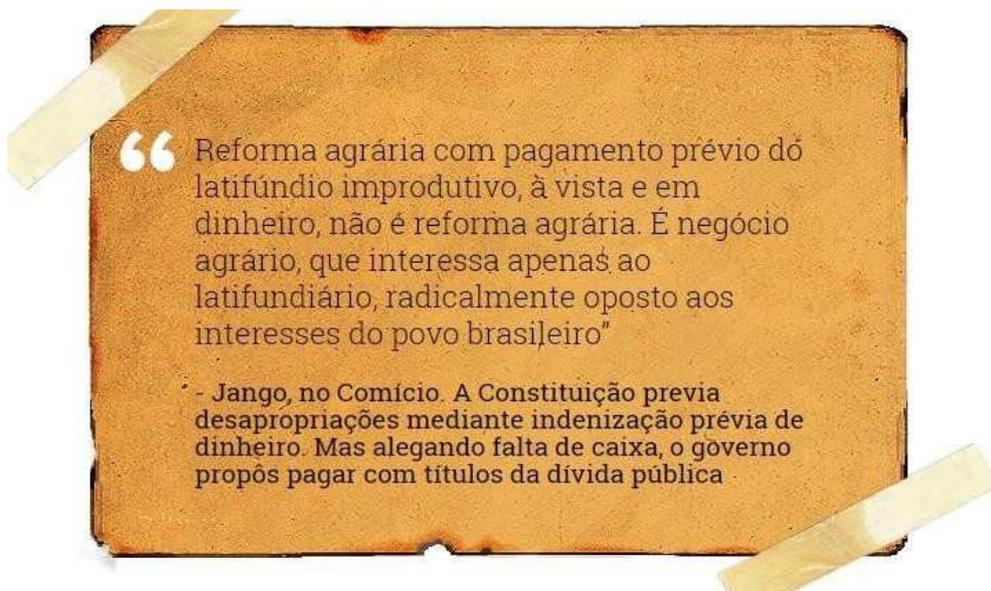


Figura 1: Frase de João Goulart durante comício na central do Brasil.

Fonte: “33 dias do golpe”- Cpdoc-FGV e Arquivo Nacional. Sobre as pesquisas pré-64, livros dos professores Antonio Lavareda ('A democracia nas urnas'), Argelina Figueiredo ('Democracia ou reformas') e Luiz Antônio Dias ('O jornalismo e o Golpe de 1964: 50 anos depois') – G1.

No decorrer da pesquisa, veremos que a cidade de Governador Valadares, cidade onde os conflitos agrários foram bem acentuados, teve fortes ligações com o discurso de João Goulart e suas propostas de reforma de base. Conforme apresentado no documentário Na Lei ou Na Marra⁴, os fazendeiros da região, por não aceitar tais medidas do governo João Goulart, atacaram o Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais. O alvo era o presidente do sindicato, Francisco Raimundo da Paixão, conhecido como “Chicão”, mas a vítima foi Paschoal de Souza Lima, fazendeiro e genro de um coronel da polícia. Esses conflitos refletiam a tensão política de todo o país, com protestos, marchas organizadas por associações, sindicatos, e a reação violenta dos latifundiários, às propostas de reforma agrária anunciadas pelo presidente. E foi a partir desses conflitos que se iniciou o golpe militar.

Naquele período, criou-se o Estatuto da Terra, o IBRA – Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e o INDA – Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário. Posteriormente, em 1970, criou-se o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e

⁴ Documentário sobre episódio em Governador Valadares que antecedeu o golpe de 1964. Vencedor do 36º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, na categoria documentário de TV. O vídeo reflete as tensões políticas e sociais que ocorriam no campo, em diversas regiões do País, agravadas com o anúncio da reforma agrária pelo presidente João Goulart. Em 30 de março de 64, milícias lideradas por fazendeiros de Governador Valadares (MG) atacaram o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e, em seguida, destruíram o jornal local que apoiava a luta dos lavradores pela reforma agrária. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=eiZW-5BOeeg> > Acesso em 8 de fev. 2018.

Reforma Agrária, resultante da fusão entre o IBRA e o INDA. Àquela época, o objetivo do INCRA era, além de realizar a reforma agrária, colonizar a Amazônia, oferecendo incentivos fiscais a empresas dos mais variados ramos. Mas só em 1984, com a redemocratização do país, o tema “reforma agrária” ganhou relevo (MOTA, SANTOS, 2018).

No contexto atual, o INCRA é o Órgão Federal responsável por executar a reforma agrária e atua no país através das 30 (trinta) superintendências que o compõem. Este órgão adota um modelo de assentamento rural baseado na viabilidade econômica, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento territorial. Em relação aos beneficiários, a atuação do INCRA no campo é norteadada pela promoção da igualdade de gênero na reforma agrária, além do direito à educação, à cultura e à seguridade social nas áreas reformadas.

A pesquisa a ser realizada neste trabalho pode ser classificada como básica. Isto porque, deve à pesquisa em mãos gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista. Quanto à metodologia optou-se pelo método dedutivo. Tal opção se justifica porque o método escolhido permite o uso de parte das leis gerais para a compreensão de questões locais e/ou pontuais. Enquanto procedimento, este foi realizado por meio de observação indireta, porque se estudou e descreveram-se características, propriedades ou relações existentes na comunidade da região pesquisada. A pesquisa valeu-se de um plano de trabalho que conteve uma proposta de abordagem realista e exequível da temática, buscando casos reais e contrapondo com a lei vigente.

O segundo capítulo desta pesquisa aborda o conceito de algumas expressões bastante utilizadas no decorrer do trabalho, com o intuito de facilitar o entendimento dos leitores.

No terceiro capítulo, a pesquisadora abordará o histórico de conflitos agrários na região do Vale do Rio Doce, buscando informações e descrevendo a vida dos primeiros posseiros da região.

O quarto capítulo desta pesquisa descreverá, através de autores que vivenciaram a história, o auge da violência no meio dos conflitos agrários. Evidenciando a sindicalização dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, o inconformismo dos fazendeiros diante das propostas de reforma agrária e os fatos que deram início ao golpe militar de 1964. Ainda no quarto capítulo, haverá uma pesquisa de campo, feita em dois assentamentos e um acampamento liderado pelo Movimento dos

Trabalhadores Rurais da região do Vale do Rio Doce, trazendo para este trabalho a realidade destas comunidades, retratando desde a ocupação, os despejos e violências enfrentados, até a concretização dos assentamentos.

No quinto capítulo desta pesquisa, será exposto o direito à terra para moradia e sustento e a necessidade do cumprimento da função social da terra, através de leis e jurisprudências, onde mostrará a eficácia jurídica deste direito.

Na conclusão serão apresentados os resultados decorrentes das análises e a forma com que a não eficácia social da reforma agrária no Brasil prejudica as famílias de baixa renda e impede o desenvolvimento do país. O material documentado, bem como as respectivas análises, serão organizados em relatório de pesquisa componente do estudo monográfico que se pretende construir.

O objetivo deste trabalho é expor os conflitos fundiários e as dificuldades enfrentadas pra conseguir o assentamento das terras ocupadas, evidenciando os direitos do povo contrapondo a omissão do Estado face às necessidades de uma Reforma Agrária com eficácia social.

2 A CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

Para melhor compreensão da pesquisa, optou-se por esta contextualização devido a alguns conceitos complexos que envolvem o tema e que muitas vezes acabam causando certo equívoco nos interlocutores ou até mesmo nos receptores.

2.1 Posse x Propriedade

De acordo com o Código Civil de 2002, considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. Ter a posse não significa ter a propriedade de um bem, visto que a posse é fundada em uma relação de fato e somente a propriedade é fundada em uma relação de direito. Em suma, quem tem a posse nem sempre será o proprietário.

2.2 Invasão x Ocupação

Invasão, no dicionário Aurélio é o ato de penetrar (em local, espaço, etc.) usando a força, é ação ou efeito de invadir forçosamente. Trazendo a palavra pra dentro do assunto, invasão entra como um ato criminoso.

A ocupação, segundo o Significados⁵ é um ato político, uma forma de manifestação social com o objetivo de chamar a atenção para um problema político/social. Invasão possui um sentido dentro de alguma ilegalidade, enquanto a ocupação mitiga essa ilegalidade. Significa ter a posse de algo dentro de um direito.

2.2.1 Terras produtivas x Terras improdutivas

Segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Lei Agrária⁶, a terra produtiva é aquela que explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra (GUT) e de eficiência na exploração (GEE), conforme índices fixados pelo órgão federal competente. O Grau de Utilização da Terra deve ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e o Grau de Eficiência na Exploração da terra (GEE), deve ser igual ou superior a 100% (cem por cento). De acordo com o INCRA as terras são consideradas improdutivas, quando o seu grau de eficiência na exploração não for igual ou superior a 100% (cem por cento) levando-se em consideração os índices de rendimento estabelecidos para cada produto agrícola ou exploração agropecuária.

2.2.2 Assentamento x Acampamento

O acampamento é o local onde trabalhadores se reúnem para exigirem o direito. É o espaço onde as famílias armam os barracos e resistem, sem pouca ou quase nenhuma condição básica, como água e energia. De acordo com Caldart (2004), os acampamentos podem ser considerados como cidades “de barracos de lona” (p. 176), eles podem ser construídos na área que se pretende transformar em assentamento, ou à margem de rodovias, do lado de fora das fazendas, etc... Cada um deles demanda estratégias de sobrevivência diferentes, mas todos visam explicitar a luta, pressionar governos e mobilizar a opinião pública sobre a questão da terra. Ele é entendido pelo movimento social como um espaço privilegiado de formação dos futuros assentados.

⁵ Site de significados disponível em < <https://www.significados.com.br/ocupacao/>> Acesso em 13 de julho de 2018.

⁶ Lei nº 4.947 de 6 de abril de 1966. Estabelece as normas de Direito Agrário e de ordenamento, disciplinação, fiscalização e controle dos atos e fatos administrativos relativos ao planejamento e à implantação da Reforma Agrária.

Já o assentamento de trabalhadores rurais tem sido a principal resposta do Estado à pressão exercida pelos movimentos sociais demandantes por reforma agrária, no caso do Brasil, constituindo-se assim como uma tentativa de intervenção e controle estatal sobre um conflito social (Caume, 2002)⁷. É o local onde se instalam os trabalhadores rurais e suas famílias, beneficiados com desapropriações promovidas pelo poder público, passando a ter a posse e o direito de explorar as terras.

É considerado tanto por estudiosos da área quanto pelo próprio movimento social como um momento da luta diferenciado do acampamento, posto que o assentamento dos trabalhadores é um indicador de que a terra já foi ‘conquistada’, e começa-se a organizar uma nova comunidade (Caldart, 2004; Confederação Nacional das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil, 2004; Turatti, 2005).

3 HISTÓRICO DE CONFLITOS AGRÁRIOS NO LESTE DE MINAS GERAIS

O histórico da luta pela terra na região do Vale do Rio Doce é um assunto adormecido e pouquíssimo estudado, principalmente pelos atuais moradores da região, o que dificulta o entendimento sobre a viabilização das ocupações e o verdadeiro significado social e político dos conflitos. Antes de falar sobre os conflitos agrários da região, inflamados na década de 1940/1960, é importante salientar, um breve retrospecto histórico, a origem das ocupações na região do Doce.

De acordo com ESPÍNDOLA (2005), a bacia do Rio Doce foi uma das últimas regiões de Minas Gerais a serem ocupadas. A Coroa Portuguesa temia o contrabando das riquezas minerais através do Rio Doce até o mar no Espírito Santo e acabou proibindo a ocupação na área, à época, conhecida por “Sertões do Rio Doce”. Como a referida zona era coberta por uma pomposa Mata Atlântica, representando uma barreira natural, tiveram êxito na investida. Ao fim do período áureo da mineração, o Estado passou a ter grande interesse na ocupação da área. Declararam guerra ofensiva aos índios botocudos e ofereciam incentivos financeiros e fiscais aos interessados em se mudar para a região. Além de facultar o uso do trabalho indígena aos fazendeiros que para lá se deslocavam. Porém poucos se aventuraram na

⁷ Caume, D. J. (2002). A tessitura do “assentamento de reforma agrária”: discursos e práticas instituintes de um espaço agenciado pelo poder. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP.

empreitada.

Depois da Independência do Brasil, BORGES (1988), explica que D. Pedro I ofertou benefícios a fim de incitar a colonização da região. Mesmo com a suspensão do regime sesmarial de 1822, um documento de 1824 indicava a faculdade da concessão de sesmarias a todos os que, até 1836, fossem para a região do Rio Doce e ali se dispusessem a viver da terra. Ainda de acordo com a autora, em 1882, o Porto da Figueira do Rio Doce não passava de um “amontoado de casas” e só em 1938 logrou sua emancipação política e passou a se chamar Governador Valadares, a “Princesa do Vale”. Desde a Proclamação da República até a primeira década do século XX, a região do Doce permaneceu como rota estratégica para o comércio, com destaque para as trocas excedentes de produtos agropecuários - vindos do noroeste da bacia média do rio -, pelos produtos industrializados - vindos do litoral. Ainda nesse período, a construção da ferrovia Vitória- Minas, então chamada de Vitória-Diamantina desencadeou a ocupação da região e possibilitou o desenvolvimento do comércio. Migraram diversos comerciantes, que compravam a produção agropecuária e mandavam para Vitória através da ferrovia, e de lá para o Rio de Janeiro e para fora do País. De acordo com SIMAN:

(...)A floresta é destruída, os índios remanescentes são afugentados, lavradores perdem os frutos do trabalho, com a destruição das plantações e a morte dos animais provocada pela passagem dos trens de ferro.(...) As terras devolutas, a maior parte das quais desocupadas, ricas em recursos naturais, cortadas por uma estrada de ferro que as liga ao mar, atraem fazendeiros, comerciantes de madeira e de minerais, e posseiros pobres, que vão formando pequenas roças de subsistência. (SIMAN, 2008, p.7-8).

Nota-se diante destes relatos, que a região do Vale do Rio Doce era uma terra rica em recursos ambientais e oportunidade para os que queriam começar uma nova vida, a cidade estava suscetível ao desenvolvimento.

A região teve intensa entrada de Nordestinos, enviados para a construção da estrada de ferro, muitos fugidos da seca que castigou o Nordeste no final do século XIX até início do século XX. Eles iam para Vitória em navios gaiola e de lá embarcavam na composição⁸ (BORGES, 1991, p. 176 e SIMAN, 2008). No decorrer dos anos o vale do Rio Doce continuou com intensa entrada de imigrantes –pessoas vindas, sobretudo do Nordeste, “dizem os antigos da região que aqueles que a febre

⁸ Conjunto de carros ou vagões de um trem.

amarela não levou, a terra fértil e valiosa [...] abrigou, nem sempre de forma acolhedora.” (BORGES, 1991, p. 177). Os imigrantes que chegavam ao Vale “com a timidez de quem chegam em terra estranha [...] Soube que aquele rio, belo como um conto de fadas, não tinha dono. Tampouco as matas sem fim.” (PEREIRA, 1988, p.4), encontravam terras devolutas e viam nelas a oportunidade de ter seu sustento e moradia, sobretudo a esperança de recomeçar a vida e ter então a sua tão sonhada dignidade. Como narra Pereira:

Tangido pela seca inclemente e fugido do latifúndio onde até a água tem dono, o lavrador nordestino vira “pau de arara. Emigra. Ajunta o que tem, vende o que pode, embarca num caminhão com a mulher e os filhos, Rio-Bahia abaixo. Descobre as terras do rio sem dono. Escolhe a sua – pela primeira vez a sua terra. Explode libertado trabalhando e produzindo, povoando e colonizando. Adoece e sofre, muitas vezes perde entes queridos no ermo da mata virgem. Rega a gleba com o seu suor . Mas, trabalha o que é seu. É o mais feliz dos homens. Um dia surge o grileiro astuto, desumano e implacável. É a luta pela terra que começa. Violenta, cruel e desigual (PEREIRA, 1980, p. 16-17).

Fixar moradia naquelas terras não era uma tarefa fácil. Os posseiros chegavam em meio a mata, a terra fértil e água boa “cascateando livre por entre os tufo de mato” (PEREIRA,1980,p 4) e se enchiam de coragem, esperança e sentimento de liberdade, para trabalhar, construir sua morada e finalmente ser dono da terra “sonho acalentado no renascer constante das gerações sem conta” (PEREIRA,1980,p 4). Mas enfrentavam os animais selvagens, cobras peçonhentas, mosquitos, malária, febre de todo o tipo, contraiam vários tipos de moléstias e muitos não resistiam às condições precárias. Mas houve muitos que resistiram e colonizaram aquela a região. Na obra *Nas Terras do Rio Sem Dono*⁹, Pereira relata:

Do governo só tiveram notícias quando o Fiscal de Matas apareceu pra multar: - Como, seu moço, eu estou trabalhando, domando a natureza, criando a minha família e produzindo para meu país... [...] –O senhor paga e vira posseiro, como já expliquei. Fica dono da terra de fato [...] Com o papel carimbado pela Coletoria, marcando o prazo do recolhimento da multa, lá se foi Brigelino estourando de contentamento [...] – Pois é, mulher. Já somos posseiros. O coletor falou tudo no explicado da lei. Nós pagamos na colheita e viramos posseiros. O talão da multa paga fica sendo o documento. [...] E desabafou: - Agora é a gente trabalhar duro que já temos o nosso pedaço de

⁹ Obra de Carlos Olavo da Cunha Pereira, que narra o histórico de conflitos agrários no Vale do Rio Doce desde a chegada dos primeiros posseiro, a sindicalização dos Trabalhadores Rurais, o ataque ao sindicato e o início do Golpe de 1964. A obra foi base para contextualizar a reforma agrária na região do Doce nesta pesquisa.

terra. (PEREIRA, 1980, p. 7).

E foi assim que os primeiros posseiros ocuparam a região do Rio Doce, chegando num “Pau de Arara”¹⁰ com a família, e, de bagagem apenas a esperança de uma vida melhor. Colonizaram a região, plantaram e colheram, movimentaram o comércio da cidade, trocaram a colheita em ferramentas e outras coisas que facilitavam a vida no campo. Pagaram a multa cobrada pelo governo, da forma que podiam e que era acordado com as autoridades, obtiveram a permissão para permanecer nas terras, tiveram ainda mais esperanças, planejaram a vida no campo e trabalharam duro para concretizar. Mas permissão não é escritura e quem não registra não é dono.

A economia capitalista começou a penetrar no Vale do Rio Doce, em meados da década de 1930. “Além dos posseiros, para lá se dirigiam especuladores de terras e de madeira, empresas americanas de extração da mica e do berilo, empresas siderúrgicas, comerciantes, profissionais liberais e outros”. (BORGES, 1988, p.209).

A localização privilegiada e a riqueza em minerais fizeram com que fossem implantadas diversas empresas a fim de explorar as pedras preciosas, os minerais e a madeira de qualidade.

A partir de então houve um desenvolvimento acelerado, o que levou a construção da rodovia Rio-Bahia, possibilitando a implantação da pecuária de invernada e o latifúndio, que até então era desconhecido no Vale do Doce (BORGES, 1991, p. 177 e VILARINO, 2008, p 27-28). Segundo Pereira, 2018, p.12 “A pecuária que põe em prática quase sempre é a pecuária extensiva. Simples pecuária de corte, nem sempre mesmo de criação”. Com esse desenvolvimento e a valorização da região, logo apareceram os grileiros¹¹, vindo de outras regiões do estado e até mesmo de outros estados. Pereira explica:

Muitos já são fazendeiros de várias propriedades, sempre querendo “emendar terra com terra” [...] Outros são capitalistas, homens da cidade, farejando bons negócios com a valorização das terras. Há também as empresas de madeireiras e de mineração. E até delegados de polícia, ávidos na disputa de um lugar na região prometedora; Chegam “sem um couro pra cair em cima”, amealham rico e sujo dinheiro e muitos acabam como

¹⁰ Caminhões usados para transportar os Nordestinos que vinham pra região do Rio Doce.

¹¹ Sujeito que falsifica documentos para, ilegalmente, tomar posse de terras devolutas ou de terceiros. A expressão “grilagem” se dá pelo fato de colocarem os documentos em uma caixa cheia de grilos com a intenção de causar envelhecimento dos mesmos através da ação dos insetos e com isso adquirir uma aparência de documento “envelhecido e original”.

fazendeiro, viram “coronel de terra”. (PEREIRA, 1980, p.12)

Pereira também conta que os grileiros vinham atrás de enriquecimento fácil através das terras do Rio Doce e afirma em sua obra¹² que “Governador Valadares foi a cidade que chegou a metrópole com a idade de uma moça (Pereira, 1980, p12). Os grileiros que chegavam as terras costumavam se informar sobre a terra e trazer consigo uma carta de apresentação, como se realmente fosse conhecedor do lugar. Bem diferente dos posseiros que chegavam sem conhecimento algum e iam atrás de terra para lavoura e sobrevivência, os grileiros iam atrás de pecuária ou apenas pela especulação imobiliária. “Os fazendeiros e capitalistas que vão ao Rio Doce em busca de terras, é quase certo nascer o grileiro” (PEREIRA,1980). Eles chegavam com dinheiro, compravam um pequeno pedaço de terra e logo davam um jeito de documentar como sua e todas as terras vizinhas também. E assim se apoderavam de milhares e milhares de hectares. E os posseiros que estavam naquelas terras há mais de 10 ou 15 anos eram expulsos sem dó nem piedade. Os grileiros apresentavam suas falsas escrituras, que conseguiam através da influência com as autoridades políticas e polícias e tinham autonomia jurídica para expulsar os posseiros “dentro da lei” e com total apoio dos delegados e juizes da região. Os posseiros que resistiam eram, na maioria das vezes, massacrados pelos delegados e jagunços¹³ a mando dos grileiros.

Ato contínuo, nessa nova realidade “começara mais um dos episódios da implacável luta pela terra. De um lado o grileiro, seus jagunços e advogados [...]. Do outro lado desta vez, o posseiro não estava só” (PEREIRA, 1980, p. 27). Os métodos utilizados pelos grileiros (para convencimento dos posseiros a saírem das terras enquanto não saíam às sentenças) eram bastante violentos, o que levou, em 1961, um dos posseiros ameaçado insistentemente de despejo a um grande grileiro, quando o mesmo colocaria fogo em sua casa. Pereira narra este assassinato nos capítulos Hora da verdade (p. 53-59), A prisão (p. 60-65) e Julgamento (p. 53-73). Ele explica:

Mas existem os posseiros que resiste. Não concordam com a espoliação. Brandam, lutam, mobilizam céus e terras, lançam mão de todos os recursos de que dispões – alguns já são até pequenos fazendeiros remediados. Aí entra em cena o Delegado de Polícia. Um delegado militar, escolhido a dedo [...] Entram em operação com seus soldados, ombro a ombro com os jagunços postos à disposição pelo grileiro. E agem. Procedem como numa

¹² *Nas Terras do Rio Sem Dono*, 1980.

¹³ Nome que se dá ao indivíduo criminoso contratado por pessoas influentes e poderosas para matar.

guerra, perpetrando violências e tropelias sem conta. Deixam um rastro de sangue e atrocidades por onde passam. Cruzes plantadas no denso da mata, homens castrados e mulheres violentadas, milhares de famílias jogadas à beira da estrada. (PEREIRA, 1980, p.16)

Os posseiros expulsos que não resistiam, eram obrigados a buscar abrigo nas cidades e engrossar a classe dos “despossuídos, dos favelados” ou então ficar no campo trabalhando para os grileiros. Mas a partir das décadas de 1940 e 1950 os conflitos entre posseiros, meeiros e arrendatários contra grandes proprietários que buscavam expulsá-los, ficaram ainda mais acentuados, pois os antigos posseiros passaram a se organizar em sindicatos e a resistir a esse processo de expropriação. Segundo Martins (1981), essas organizações sindicais existentes na cidade de Governador Valadares desde a década de 50, mesmo sem reconhecimento legal, atraíram rapidamente centenas de camponeses, o que acirrou ainda mais as tensões e conflitos com fazendeiros da região.

4 “REFORMA AGRÁRIA NA LEI OU NA MARRA”¹⁴

Os interesses capitalistas associados aos interesses dos especuladores de terras junto aos fazendeiros tencionam ainda mais os conflitos agrários na região. Segundo Espíndola (2014) os fazendeiros passaram a resistir aos ataques e ameaças dos grileiros e seus jagunços e resolveram então se organizar sindicalmente. Borges (2014) “o sentimento de injustiça que os setores subalternos do campo tinham em relação aos proprietários fundiários era muito forte”. Os camponeses se organizaram e criaram então o Sindicato dos Agricultores e Trabalhadores Rurais de Governador Valadares, liderado por Francisco Raimundo da Paixão, que é conhecido por seu apelido, “Chicão”. E como afirma Camisasca:

Em meados de 1963, sob a liderança de Chicão foi fundado o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares. Devido ao fato de Chicão não trabalhar no meio rural ele 313 Revista de Ciências HUMANAS, v. 47, n. 2, p. 306-330, out. 2013 foi alvo de muitas críticas empreendidas pelos proprietários de terra e também pela imprensa, que asseguravam que o sapateiro somente queria promover agitação na cidade. (...) No início do ano de 1964 o sindicato já contava com a participação de cerca de 2.000 membros (CAMISASCA, 2009, p. 155- 156).

¹⁴ Frase dita por Francisco Julião durante primeiro Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas.

Como se pode perceber no decorrer da pesquisa, os camponeses cansados de ataques e ameaças, que vinham dos grandes fazendeiros, se organizaram com intuito de lutar pela reforma agrária popular. Veremos a seguir que esta sindicalização criará forças durante o governo João Goulart.

Um marco histórico daquela época foi o Primeiro Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, realizado em Belo Horizonte no dia 17 de novembro de 1961. O sindicato dos camponeses do Vale do Rio Doce esteve neste congresso onde presenciaram e aprovaram, pela primeira vez, uma declaração conjunta de prioridades e visões críticas, em sintonia com as mobilizações pelos direitos da cidadania que caracterizaram o governo do presidente João Goulart (1961-1964). No congresso, além do presidente, estava presente o governador de Minas Gerais, Magalhães Pinto, o líder das Ligas Camponesas¹⁵, Francisco Julião e o

presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), João Pinheiro. Segundo MORAES (2011), o congresso terminou indicando os principais pontos para a Reforma Agrária, como a desapropriação de terras não produtivas com área superior a 500 hectares, pagamento de indenização mediante títulos da dívida pública; concessão gratuita das terras devolutas aos camponeses; entrega de títulos de propriedade aos atuais posseiros; estímulo à produção cooperativa. Isso porque as avaliações sobre a situação da concentração da terra eram dramáticas. MORAES (2011) conta que para uma população rural de 38 milhões de habitantes, existiam apenas 2 milhões de propriedades agrícolas. E dentro desse número incluíam-se 70 mil propriedades latifundiárias que representavam 3,39% do total dos estabelecimentos agrícolas existentes e acumulavam nada menos do que 62,33% da área total ocupada. Ao final do congresso Francisco Julião, arrancou aplausos da plateia com uma louvável frase, que seria repetida a partir daí pelos setores mais aguerridos: “A reforma agrária será

¹⁵ As Ligas Camponesas foram organizações de camponeses formadas pelo Partido Comunista Brasileiro a partir de 1945. Foi um dos movimentos mais importantes em prol da reforma agrária e da melhoria das condições de vida no campo no Brasil. Elas foram abafadas depois do fim do governo de Getúlio Vargas e só voltaram a agir em 1954, inicialmente no estado de Pernambuco, e posteriormente na Paraíba, no Rio de Janeiro e em Goiás. A partir daí, as Ligas Camponesas exerceram intensa atividade até a queda de João Goulart, em 1964. O mais conhecido líder do primeiro período foi Gregório Lourenço Bezerra e do segundo, Francisco Julião Arruda de Paula. (GASPAR, 2005).

feita na lei ou na marra, com flores ou com sangue”.

Quando voltaram para Governador Valadares, os camponeses sentiram-se mais fortes. Após o discurso de João Goulart, eles tinham a certeza de que finalmente haveria reforma agrária. Em 1963 a luta sindical crescia pela “reforma agrária na lei ou na marra” e com ela a ideia de tomar a Fazenda do Ministério¹⁶ e as glebas com mais de 500 hectares não produtivas. Com o Sindicato reivindicando a posse e colonização da Fazenda os proprietários locais se organizaram para conter o avanço comunista na região (PEREIRA, 1980, p. 106-111).

Os latifundiários locais criaram a Associação Rural, que exigiam alguma ação do governo estadual, que enviou uma comitiva para averiguar as denúncias feitas pelos fazendeiros e criou uma comissão a fim de manter a “ordem” em Governador Valadares (DIÁRIO DO RIO DOCE, 01/02/1964). No dia 31 de janeiro de 1964 chegou a Governador Valadares uma comitiva composta pelo Cel. José Geraldo de Oliveira, Comandante-Geral da Polícia Militar; Capitão Amaral, representante do Comandante do ID-4; Srs. Helvécio Arantes, representante da Secretária de Segurança Pública, e Geraldo Nascimento, representante da Secretária de Trabalho (DIÁRIO DO RIO DOCE, 01/02/1964; BORGES, 1991, p. 197 e PEREIRA, 1980, p. 113). A vistoria feita na Fazenda do Ministério comprovou as denúncias feitas pelo Sindicato, e pelo jornal O Combate¹⁷ (PEREIRA, 1980, p. 120). Os visitantes propuseram uma reunião com representantes de ambos os lados: fazendeiros e sindicato, o que desagradou os proprietários. Eles se sentiram desamparados pelo Estado, pois os “comunistas e sindicalistas” tinham mais apoio que os produtores (BORGES, 1991, p. 198). Quando voltaram para Belo Horizonte, no dia 02 de fevereiro, “Chicão” foi convidado a ir com eles para ter uma audiência com o Governador do Estado – Magalhães Pinto (PEREIRA, 1980, p. 125), o que foi o estopim para os proprietários locais repudiarem a visita com notas no jornal local (DIÁRIO DO RIO DOCE, 02/02/1964).

O Vale do Rio Doce tinha todos os olhados voltados para si, “enchiam os jornais do país os acontecimentos do Rio Doce. Era inegável que nesta região estava um dos

¹⁶ Colônia Agrícola criada pelo Decreto-lei nº 3.069, de 14 de fevereiro de 1941, do Ministério da Agricultura. “A ideia era que nesse local funcionasse um centro de pesquisa agropecuária e de treinamento para o uso de novas tecnologias. Com o passar do tempo, a chamada Fazenda do Ministério se tornou um local de empréstimo de tratores e outros tipos de maquinário agrícola para os proprietários fundiários da região”. (BORGES, 2004, p. 90)

¹⁷ Jornal responsável por publicar e denunciar as grilagens de terra, tráfico de influência, crimes de tocaia por causa de conflitos agrários, muito comuns na época. *O combate* era um jornal do povo, que defendia os posseiros e lutava contra as injustiças da região. Foi destruído no primeiro dia do Golpe de 1964.

focos de atrito” (PEREIRA, 1980, p. 145). Por conseguinte, “um clima de desânimo alastrava entre os fazendeiros” (PEREIRA, 1980, p. 126). A visita do ministro rendeu um grande reboliço e clima de protestos entre os latifundiários locais e a reunião com o mesmo foi muito tumultuada. O jornal Diário do Rio Doce (04/02/1964) veiculou uma nota da Câmara Municipal repudiando a visita do Ministro. Segundo o jornal:

Contudo, quem tem cartaz com os Governos (Federal e Estadual) é mesmo o Presidente do Sindicato. Saiu desta cidade domingo à tarde e segunda-feira seguinte chegava de volta, acompanhado do Ministro da Agricultura, dos secretariados do governo Estadual e do Trabalho. Pouca gente, mesmo “muito importante” tem conseguido trazer Ministros de Estados a Governador Valadares. (DIÁRIO DO RIO DOCE, 06/02/1964).

É notável o tom hostil da matéria, ainda mais que o líder do sindicato dos trabalhadores rurais, “Chicão”, havia saído com uma comitiva do Governo Estadual e retornou acompanhado do Ministro da Agricultura, o que irritou profundamente os proprietários, pois eles esperavam uma atuação mais favorável aos seus interesses.

Em decorrência desse sentimento de desamparo, os latifundiários buscaram ajuda e obtiveram o apoio de grande parte das Associações Rurais. Eles adquiriram armamento: metralhadoras, fuzis *springfield*, fuzis garrões e analisaram até a possibilidade de comprarem uma bazuca (BORGES, 1991, p. 199). O clima na cidade *foi de Guerra*, o jornal Diário do Rio Doce (09/02/1964) noticiava durante o carnaval de 1964 que a população estava fugindo da cidade. Tinham apoio até mesmo das autoridades religiosas. Pereira nos lembra:

Jogando fora todo seu prestígio ao lado de fazendeiros, o Bispo da cidade e grande parte do clero, passaram a fazer pronunciamentos diários, pelos jornais e rádios e nos púlpitos, justificando com argumentos religiosos a campanha da Associação Rural, contra a reforma agrária e os sindicatos rurais. Foi lançado até a 'Campanha Sou Cristão', de feroz anticomunismo, conclamando todos os católicos 'a negar todo seu apoio às organizações extremistas (sic) como o Sindicato dos lavradores, que só tem contribuído para tirar a tranquilidade da família valadarense'. Novenas, terços eram realizados nas principais igrejas 'para esclarecer os fiéis contra a insidiosa campanha da reforma agrária'. Procissões eram convocadas com vasta publicidade, chamando os cristãos a 'defender a família e a liberdade ameaçadas pelo comunismo ateu'. A 'Campanha Sou Cristão' se alastrava por todos os educandários de religiosos, com realização diária de palestras contra 'o comunismo e sua técnica de subversão, que tira proveito do idealismo da juventude e sua inexperiência da vida'. (PEREIRA, 1980, p. 166).

Enquanto isso, o Sindicato junto ao Governo Federal se preparava para o

comício do dia 31 de março de 1964, quando o decreto de colonização da Fazenda do Ministério seria assinado (BORGES, 1991 e CAMISASCA, 2009). Nos dias que antecederiam o comício o clima na cidade era de confronto aberto entre proprietários rurais, devidamente representados pela Associação Rural, e os trabalhadores rurais, representados pelo Sindicato (CAMISASCA, 2009, p. 161). Houve uma tentativa de assassinato ao Presidente do Sindicato, “Chicão”, mas erraram a casa e atingiram uma senhora de 73 anos e um garoto, ambos vizinhos do Presidente (CAMISASCA, 2009, p. 161).

Chegara a tal ponto a onda de ameaças e rebates falsos, que de parte a parte já não havia mais tranquilidade. Porque também mais de uma vez saíram a toque de caixa as milícias dos fazendeiros diante da notícia de que esta ou aquela fazenda estava sendo invadida e ocupada por bandos armados de camponeses. (PEREIRA, 1980, p. 168).

A tensão era cada vez maior. Enquanto os trabalhadores rurais vibravam na esperança de conseguir a tão sonhada Reforma Agrária, os latifundiários se preocupavam e agiam na tentativa de impedir tal ato. “Cumprindo como o prometido, já estavam na Fazenda Federal – e trabalhando a todo vapor – os técnicos do Ministério da Agricultura, preparando toda a fazenda para o Plano Piloto” (PEREIRA, 1980, p164). O levantamento da área e sua divisão já estavam praticamente prontos para receber quase 300 famílias (PEREIRA,1980). Tudo estava nos conformes, aguardando apenas as ordens do Presidente para iniciar então a Reforma Agrária.

No dia 30 de março, na iminência de acontecer o *grande comício* que colonizaria a Fazenda do Ministério, os latifundiários, decididos a impedir a concretização do comício a todo custo, decidiram dar o golpe final, “se concentrando abertamente na principal avenida da cidade, armas nas mãos como numa guerra[...] Aos gritos de “abaixo o comunismo e a reforma agrária”, “morra João Goulart””. (PEREIRA, 1980, p.170).

O grupo de fazendeiros e seus aliados somavam dezenas de homens, que rumou à sede do Sindicato em diversos veículos, alguns sem placas deliberadamente retiradas. Desde as 13 horas que os fazendeiros começara, a formar ajuntamento na Avenida, transformando por completo o movimento da cidade no centro. A partir dessa hora, tornava-se também uma massa de curiosos nas proximidades do Sindicato. Os boatos correntes eram de que o ataque seria para linchar Chicão, seus homens e também o Jornalista Carlos Olava (Diretor de “O Combate”). (DIÁRIO DO RIO DOCE, 31/03/1964)

O Presidente do Sindicato, “Chicão”, estava em casa, onde também era a sede

do Sindicato, junto a sua família e o repórter do jornal O Combate, quando os fazendeiros e seus jagunços chegaram armados, prontos para matá-los e destruir o Sindicato. “Uma saraivada de balas e duas bombas caíram sobre a casa. A edificação frágil sacudia toda como se fosse desabar” (PEREIRA, 1980, p. 171). Os fazendeiros agiram como planejado, atacaram o Sindicato. Na intenção de pegar “Chicão”, arrombaram a porta e foram surpreendidos com tiros vindo de dentro do Sindicato, os camponeses que estavam na Fazenda esperando pela solenidade de posse haviam sido avisados e chegaram para dar apoio ao Sindicato, matando um dos atacantes. “Os outros recuaram rapidamente [...] Nisto, chega a polícia. Eram uns cem soldados armados à guerra. Cessaram os tiros.” (PEREIRA 1980, p. 172). A polícia conseguiu dar cobertura ao Presidente do Sindicato e o jornalista. Camisasca (2009) descreve alguns detalhes desse acontecimento:

No dia 30 de março, liderados pelos proprietários de terras, grupos armados abriram fogo contra a sede do sindicato rural, que era também a residência de Chicão. Na troca de tiros entre os camponeses e o grupo comandado pelos proprietários de terras, o genro do coronel Pedro Ferreira, Pascoal Souza Lima, morreu ao ser atingido por uma bala na cabeça. Além disso, se feriram, mas sem gravidade, o repórter do jornal O Combate, Aguinaldo Alves de Freitas, a esposa de Chicão, Edna Maria, e uma de suas filhas, Elizabete, de apenas 5 anos de idade. Já Chicão nada sofrera, pois havia se escondido debaixo de uma cama na casa do vizinho (CAMISASCA, 2009, p. 164).

A situação na região era pavorosa. O Ministro que estava vindo para concretizar o Plano Piloto de Reforma Agrária na Fazenda do Ministério, suspendeu a solenidade quando estava chegando em Belo Horizonte, alegando que “era muito grave a situação nacional”. Divulgava-se pronunciamentos do Governador Magalhães Pinto de rebeldia ao Governo Federal, era o início do Golpe de 1964. Com os militares no poder, os fazendeiros passaram a agir por conta própria. Após a destruição da sede do Sindicato e com a morte do genro do coronel, eles destruíram também a sede do jornal O Combate. “Resultado disto foi um espetáculo de violência jamais visto naquelas paragens, nem de longe igualado pelos mais selvagens célebres despejos de posseiros do passado” (PEREIRA 1980, p. 176). A cidade de Governador Valadares foi apelidada de “Cidade do Ódio” por um jornal da capital. Conta-se que o Golpe começou por lá dois dias antes do 1º de abril de 1964. Pereira encerra sua obra com os relatos dos conflitos no Vale do Rio Doce dizendo: “Aqui chega ao fim o nosso testemunho. Fica e continua o do povo. E a memória do povo é do tamanho do mundo”.

4.1 Assentamento Oziel



Figura 2: Rotina de trabalho no Assentamento Oziel. Por: Nilmar Lage, 2018.

Após a deposição do presidente João Goulart e a tomada do poder pelos militares, a entrega da Fazenda do Ministério aos camponeses, prevista para aquele ano de 1964, ficou suspensa por quase 30 anos devido ao período da Ditadura Militar, assim a desapropriação da Fazenda como parte do plano piloto de reforma agrária do governo, só foi retomada em 1994. Segundo uma liderança do MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em entrevista para o site de informações CEDEFES - Centro de documentação Eloy Ferreira da Silva, não se falou em reforma agrária por todo o período ditatorial e toda tentativa de luta pela terra, na região do Vale do Rio Doce, foi reprimida. Somente em 1993 retomaram a luta pela terra na região, com a ocupação coordenada pelo MST, no município de Tumiritinga.

A Fazenda A Fazenda do Ministério, segundo a fonte ouvida pelo CEDEFES, foi ocupada em 1994 pela primeira vez, mas a conquista do assentamento demorou mais dois anos para se concretizar. Contam que houveram duas ocupações e dois despejos para que, finalmente, em 1996 conseguissem a entrega da Fazenda.

Em conversa com o militante do MST, “Entrevistado 1”, a pesquisadora soube que a entrega da Fazenda do Ministério e a consolidação do assentamento só aconteceu após uma marcha que fizeram na capital do estado de Minas Gerais, onde foram recebidos com extrema violência por parte da Polícia Militar do governo Eduardo Azeredo, deixando vários feridos, além de quebrarem equipamentos de jornalistas. “Entrevistado 1”, conta que devido ao acontecido e sua péssima repercussão, o governo do estado de Minas Geras resolveu fazer a entrega da Fazenda aos

trabalhadores e trabalhadoras rurais, e que o nome do assentamento, Oziel Alves Pereira, foi uma homenagem a um jovem que virou símbolo da luta pela terra após o conflito com a Polícia Militar e o massacre que assassinou 19 trabalhadores no confronto com a Polícia Militar do governo do estado do Pará, Almir Gabriel no Massacre de Eldorado do Carajás.

Os líderes do MST em entrevista para o site do CEDEFES, explicam como foi consolidado o assentamento:

Não foi preciso desapropriação. O que aconteceu foi uma série de repasses dessa terra. Repasse, de volta, do estado para o Ministério da Agricultura, que repassou ao INCRA, que repassou aos trabalhadores e trabalhadoras rurais. Em 23 de agosto do ano de 1996, a Fazenda foi, finalmente, entregue aos trabalhadores e trabalhadoras rurais, possibilitando a consolidação do assentamento Oziel Alves. O nome do nosso assentamento, antiga Fazenda do Ministério é uma homenagem ao companheiro Oziel Alves, que foi assassinado em 1996 no massacre de Eldorado dos Carajás¹⁸. No mesmo dia de nossa marcha a Belo Horizonte. (LIDERANÇA DO MST, 2009).

Ainda dentro da entrevista para o CEDEFES os líderes do MST contam que hoje o assentamento possui 47 famílias cadastradas no INCRA, mas que no início eram 200 famílias, “trabalhando em grupos, num processo de luta permanente e perseguição”. Porém, mesmo com a organização e trabalho em equipe, dizem ser natural a desistência nos acampamentos e que devido a estas condições de vida e a espera na incerteza, hoje estão assentadas 47 famílias. Os líderes dizem também que, na hora da ocupação e do despejo, é que se vê a força do apoio das pessoas da cidade e entidades, pois diante de qualquer dificuldade é deles que vem a ajuda. E que as mulheres e as crianças, mesmo sendo poucas, são as que ajudam a breca a violência física e verbal que na maioria das vezes atacam os trabalhadores e trabalhadoras.

“Entrevistado 1”, militante do MST, explica para a pesquisadora que além das 47 famílias assentadas, há 21 famílias de ex-funcionários da antiga Fazenda do Ministério que também foram beneficiadas, com três hectares de terras cada uma. A liderança do MST lembra que antes da construção das casas os trabalhadores e trabalhadoras passaram um ano acampados, em barracos, dentro da terra que já eram

¹⁸ O Massacre de Eldorado do Carajás foi a morte de 19 sem-terra que ocorreu em 17 de abril de 1996 no município de Eldorado do Carajás, no sul do Pará. O confronto ocorreu quando 1.500 sem-terra que estavam acampados na região decidiram fazer uma marcha em protesto contra a demora da desapropriação de terras, principalmente as da Fazenda Macaxeira. (MASSACRE,2018)

deles, construindo a futura moradia.

Rede de esgoto, eletrificação provisória, água. O assentamento tinha uma mina de água só para abastecer todas as famílias. A solução para servir a todos foi racionar. O controle de gasto ia da consciência de cada um, sabendo que não podia haver desperdícios e que a água era pouca. Uma agrovila foi a organização definida para as moradias. Todas as casas foram construídas próximas umas das outras para facilitar a logística e as construções. Fizemos os projetos das casas com estudantes da Faculdade de Uberlândia – UFU. Os alunos apresentaram três propostas de casa, com aproximadamente noventa metros quadrados de área. Cada assentado escolheu o seu modelo de casa. Éramos o único assentamento com rede de esgoto e coleta de lixo. Estas vantagens não aconteciam só porque nos organizamos como agrovila mas também devido à nossa proximidade com a cidade. A demarcação das áreas só saiu depois da liberação do crédito. Como já tinha a definição de moradias em agrovilas não houve problema causado pelo fato de o dinheiro sair antes da demarcação. A produção existia em coletivo e também em lotes individuais. Foi demarcado assim também.

O assentamento trabalha com a preservação do meio ambiente, a recuperação da fauna e da flora do entorno é um dos destaques das atividades praticadas. Segundo a Liderança do MST, no Oziel não existe uma linha única de produção. É produzido, leite, arroz, feijão, hortaliças e também criam gado. As famílias cuidam da produção para a subsistência e abastecimento de feiras agroecológicas da região. O apoio técnico agropecuário no assentamento é realizado por um técnico agrícola e um veterinário. Os profissionais são disponibilizados pelo INCRA, em um convênio da AESCA – Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças. Eles também recebem apoio dos alunos do curso de Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia. Contam na entrevista que fora a produção, eles têm um trabalho conjunto, que funciona regularmente como a limpeza, podas e demais cuidados para manter o assentamento. O trabalho acontece de quinze em quinze dias, com a comunidade toda envolvida. São divididos em grupos, cada um com seu coordenador.



Figura 3: Moradores do Assentamento Liberdade colaborando com as tarefas do Assentamento Oziel. Por: Nilmar Lage, 2018.



Figura 4: Assentados do Liberdade e Oziel em trabalho coletivo. Por: Nilmar Lage, 2018.

O assentamento Oziel é uma conquista da luta pela terra e da resistência dos

trabalhadores e trabalhadoras rurais da região do Vale do Rio Doce. Uma luta que começou na década de 60, estagnou após o golpe de 1964, e só foi reerguida trinta anos depois, segundo os relatos na obra de PEREIRA (1980). As imagens do fotógrafo Nilmar Lage (2018), mostram um pouco da rotina no assentamento e a força do trabalho coletivo. De acordo com o fotógrafo os registros foram feitos neste ano de 2018 e mostram o apoio dado pelos assentados do Liberdade aos assentados do Oziel durante um descarregamento de escória.

4.2 Assentamento Liberdade



Figura 5: Viveiro de mudas do Assentamento Liberdade

Fonte: Geanini Hackbardt. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/2017/08/21/em-minas-gerais-sem-terrinhas-comemoram-um-ano-do-viveiro-de-mudas-silvino-gouveia.html>> Acesso em: 19 de Agosto de 2018

O Assentamento Liberdade é também uma conquista da luta pela terra e da resistência dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do Vale do Rio Doce, ele está situado no município de Periquito – MG, leste do estado. Essas terras, antes de serem ocupadas, eram atribuídas à fazenda Confinamento, da empresa Acesita. Em entrevista com o advogado do MST, “Entrevistado 3”, a pesquisadora soube que as terras eram da empresa Acesita, mas que esta não possuiu nenhum título de

propriedade que validasse o negócio jurídico, fazendo crer que as terras advinham da “clássica grilagem”. Além disso, conta que as terras eram tomadas pelo eucalipto¹⁹, tornando o solo improdutivo e impedindo o cumprimento da função social da propriedade.

“Entrevistado 3” lembra que a ocupação dessas terras aconteceu na madrugada do dia 10 de março de 1998, com mais ou menos 320 famílias, vindas de mais de 30 municípios da região. Acamparam a margem do rio Doce, que passa por um dos limites da área, e começaram o trabalho coletivo para a preparação do solo, logo estabeleceram as primeiras lavouras. “Entrevistado 3” conta também que a ocupação foi bem conturbada, ele relata que no dia 7 de abril inauguraram a escola do Acampamento e que no dia seguinte foram despejados:

Durante a ação de reintegração de posse movida pela empresa Acesita, sofremos um mandado de despejo que foi cumprido à risca. Não deram prazo nem pro almoço das crianças, tivemos que nos organizar para a desocupação. Mas nós não tínhamos para onde ir. Pedimos para que retirassem as tropas para que a gente pudesse pegar a br e ir embora, mas ao invés disso, nós acampamos ali, na BR mesmo. Eles não se conformaram com nossa postura, mas tiveram que aceitar. Dissemos a eles que já haviam cumprido a reintegração de posse, fomos despejados da fazenda, mas que ficaríamos ali na BR, pois não tínhamos para onde ir. (“Entrevistado 3”, 2018).

E foi em decorrência dessa ocupação na BR as margens da fazenda, por aproximadamente dez meses, que as negociações correram para que aquelas famílias fossem assentadas. Em entrevista para o documentarista Nilmar Lage, “Entrevistado 2”, principal liderança do MST no assentamento Liberdade, conta que para que as crianças não ficassem sem escola, os integrantes do movimento montaram no acostamento da BR uma escola de primeira à quarta série. Ela relata também que “a solidariedade foi um fator fundamental para a resistência nos momentos que ainda eram acampados” (LAGE, 2018).

“Entrevistado 3”, informa que o assentamento dessas terras se deu por negociações políticas. Que se dependesse apenas do judiciário, dificilmente essas famílias seriam assentadas. Ele aproveita para informar que a Vara de Conflitos

¹⁹ Matéria-prima do papel, o eucalipto é conhecido por ser uma árvore que cresce muito rápido, e por isto, consome uma quantidade enorme de água. Como consequência, ocorre o secamento de córregos e lagoas de áreas onde a monocultura é realizada. Quando o solo está seco, as raízes das árvores vão buscar águas cada vez mais profundas, afetando lençóis freáticos. Além disso, são usados agrotóxicos e herbicidas no cultivo que impedem o desenvolvimento de qualquer outra forma de vida na região, como plantas, insetos e animais

Agrários situada em Belo Horizonte, também é uma grande conquista advinda da luta. “Uma luta nossa, dos movimentos sociais, dos partidos de esquerda, da igreja, dos estudantes. Lá pelo menos se ganha um folegozinho, antes a situação era bem dramática.” Ele lembra que anteriormente as ações de reintegração de posse movida pelos proprietários das terras eram julgadas por juízes da região, o que facilitava a parcialidade do Estado Juiz no momento das sentenças, pois a maioria deles eram familiares, amigos e vizinhos dos autores da ação.

O advogado do MST diz resumir o primeiro despejo das famílias. “Foi uma grande luta, fizemos passeata, manifestações, fechamos a BR, houveram prisões e etc.”. Nas palavras do “Entrevistado”, houveram muitas desistências, pois à medida que iam sofrendo os despejos as famílias iam ficando desacreditadas. Ele conta que após vários despejos, ocupações em terras próximas a Fazenda Acesita que almejavam mais despejos, ocupações na BR, diversos confrontos com a polícia militar e uma luta árdua, no dia 12 de fevereiro de 2001, houve uma negociação entre representantes do INCRA, ACESITA e do MST. Segundo o advogado, foi esta negociação que impediu o despejo do dia 14 de fevereiro, pois na véspera, dia 12, foi decidido que a empresa ACESITA venderia 1000 hectares de terras para o INCRA para fins de reforma agrária, com a condição de um prazo de dois anos para que a empresa retirasse o eucalipto.



Figura 6: Despejo
Fonte: Arquivo do Assentamento Liberdade, 2000.

As imagens a seguir, disponibilizadas pelo arquivo do Assentamento Liberdade, retratam momentos do primeiro despejo do antigo acampamento, e da ocupação na BR as margens da fazenda Confinamento. Pode-se comprovar através das figuras 7 e 8, que o acampamento era formado por uma diversidade de faixas etárias, com uma predominação de crianças, o que tornou a situação ainda mais delicada. A predominação do alto número de crianças compondo o acampamento foi um dos motivos que fizeram a liderança tomar providências em relação a construção de uma escola de ensino primário, durante a ocupação na BR. As figuras 9 e 10, expõem o conflito dos trabalhadores e trabalhadoras rurais sem-terra com a Polícia Militar.



Figura 7: Despejo
Fonte: Arquivo do Assentamento Liberdade 1998.



Figura 8: Despejo
Fonte: Arquivo do Assentamento Liberdade, 1998..

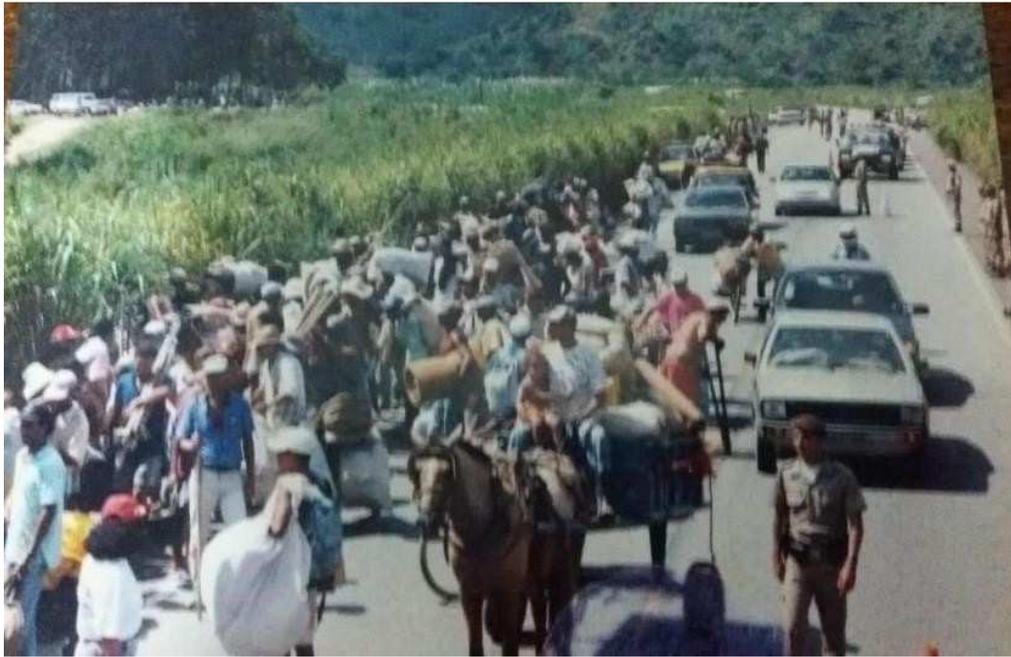


Figura 9: Registro da ocupação na BR as margens da Fazenda Confinamento Fonte: Arquivo do Assentamento Liberdade, 2000.



Figura 10: Registro da ocupação na BR e os conflitos com a Polícia Militar Fonte: Arquivo do Assentamento Liberdade, 2000.

Após a empresa Acesita vender os mil hectares de terras ao INCRA, Guedes (2006) disserta que estavam no acampamento, cento e dez famílias, número incompatível com a capacidade da área adquirida. Segundo ele, estabeleceu-se um processo interno que selecionou quarenta famílias para serem assentadas. Guedes (2006) também escreve que as famílias excedentes permaneceram no Acampamento até que outras terras fossem negociadas pelo INCRA para o seu assentamento, e que essas famílias foram assentadas no município de Resplendor-MG.



Figura 11: Festa de comemoração pelo aniversário do Assentamento Liberdade. Fonte: Arquivo do Assentamento Liberdade, ano desconhecido.



Figura 12: Comemoração pelo último dia do ano letivo da escola do Assentamento. Fonte: Arquivo do Assentamento Liberdade, 2006.



Figura 13: Último dia do ano letivo da escola do Assentamento Fonte: Arquivo do Assentamento Liberdade, 2006.

No corrente ano o assentamento Liberdade completou vinte anos de luta e resistência. “Entrevistado 2”, líder principal do assentamento, em conversa com a pesquisadora, informou que atualmente, existem trinta e três famílias assentadas e registradas pelo INCRA e mais ou menos 50 famílias que não são registradas, mas residem nos lotes, totalizando em 80 famílias no assentamento. Ela conta que as famílias escolheram o nome Liberdade pelo fato de considerarem a conquista da terra e o trabalho independente que advém dela, uma real liberdade. Segundo “Entrevistado 2”, o assentamento tem uma produção diversificada. Há produção de milho, leite, mandioca, banana, hortaliças, além da criação de gado e pequenos animais. Ela destaca a produção de mandioca, banana, milho e o leite como as de maior quantidade.

Em visita ao assentamento Liberdade, a pesquisadora conheceu o viveiro de mudas Silvino Gouveia. De acordo com relatos das famílias assentadas, o viveiro é uma estratégia agroflorestal²⁰, que além de produzir alimentos para a subsistência e comercialização pelos assentados, ajuda na recuperação de áreas degradadas. Os alimentos produzidos no viveiro são para a subsistência dos moradores do assentamento e também para a comercialização em feiras da região. O viveiro de mudas complementa a renda gerada pela produção e venda de alimentos em feiras agroecológicas da região (LAGE, 2018).

²⁰ Os sistemas agroflorestais (SAFs) são consórcios de culturas agrícolas com espécies arbóreas que podem ser utilizados para restaurar florestas e recuperar áreas degradadas. A tecnologia ameniza limitações do terreno, minimiza riscos de degradação inerentes à atividade agrícola e otimiza a produtividade a ser obtida. Há diminuição na perda de fertilidade do solo e no ataque de pragas. A utilização de árvores é fundamental para a recuperação das funções ecológicas, uma vez que possibilita o restabelecimento de boa parte das relações entre as plantas e os animais. Disponível em <<https://www.embrapa.br/busca-de-solucoes-tecnologicas/-/produto-servico/112/sistemas-agroflorestais-safs>> Acesso em 26 de julho de 2018

O nome do viveiro, Silvino Gouveia, é uma homenagem póstuma a um dos militantes da região. Segundo Hackbardt (2017), Silvino foi vítima de violência no campo, assassinado na porta de casa em abril de 2017. A autora cita “Entrevistado 2”, líder do assentamento Liberdade, em sua reportagem: “Temos a cultura de lembrar nossos mártires. Criamos a mística para seguir lutando, apesar da violência imposta pelo latifúndio e pelo agronegócio. Silvino para nós hoje significa, sobretudo, luta pela terra e pela vida” (HACKBADTD, 2017).

4.3 Acampamento Esperança



Figura 14: Registro do acampamento Esperança, nos arredores da cidade de Periquito-MG. Por: Nilmar Lage, 2017.

O histórico de luta e resistência do Acampamento Esperança faz jus ao nome batizado. Situado no distrito de Pedra Corrida-MG, região do Vale do Rio Doce, este acampamento do MST surgiu em setembro do ano de 2016, com o intuito de proporcionar um recomeço aos moradores da região atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão²¹, da mineradora Samarco. O Acampamento Esperança ergueu-

²¹ Crime acontecido no dia 5 de novembro de 2015, em Bento Rodrigues, centro do município de Mariana-MG, a partir do descaso e que alterou profundamente realidades socioambientais do país. “O rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, largou na história brasileira 50 milhões de metros cúbicos de impunidade e descaso” (LAGE, 2017). Rompeu-se uma barragem de rejeitos de mineração, controlada pela Samarco Mineração S/A, segundo dados do IBAMA (Instituto Brasileiro do

se para abrigar os trabalhadores e trabalhadoras rurais que tiravam seu sustento do Rio Doce e que após o crime ambiental ficaram desamparados.

Desde sua primeira ocupação nas terras improdutivas da empresa Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira S/A, no dia 26 setembro de 2016, o acampamento enfrentou e enfrenta diversas dificuldades. O Fotógrafo e documentarista Nilmar Lage descreve um pouco desta luta em seu documentário Esperança Liberdade Novo Horizonte²². De acordo com Lage (2017), o acampamento abrigava cerca de 300 famílias quando recebeu sua primeira ordem despejo, advinda de uma ação de reintegração de posse a favor da empresa Cenibra. Os trabalhadores e trabalhadoras foram despejados no segundo domingo do mês de maio, data em que comemora-se o dia das mães, mais precisamente no dia 12 de maio do ano de 2017, após sofrerem constante pressão da Polícia Militar nos dias que antecederam o despejo.



Figura 15: Família preparando-se para o despejo do dia 12 de maio, domingo das mães. Por: Nilmar Lage, 2017.

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) foram 50 milhões de m³ de rejeitos, dos quais 34 milhões foram lançados de forma brusca e violenta sobre o meio ambiente e os 16 milhões restantes foram carreados aos poucos, ao longo dos dias que se seguiram ao crime. No relatório emitido pelo IBAMA sobre os danos provocados pelo rompimento da barragem elenca diversos prejuízos como; Mortes de trabalhadores e moradores; Destruição de áreas de preservação permanente e vegetação nativa de Mata Atlântica; Perda e fragmentação de habitats; Destruição de áreas agrícolas e pastos, com perdas de receitas econômicas; Interrupção no abastecimento de água; Interrupção de pesca por tempo indeterminado; Interrupção do turismo, entre outros. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Rompimento_de_barragem_em_Mariana> Acesso em: 19 julho de 2018

²² LAGE, Nilmar. Esperança Liberdade Novo Horizonte. Youtube, sete de novembro de 2017. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=6qEZ762AaKU> > Acesso em 10 de novembro de 2017. Documentário que retrata a luta do Acampamento Esperança



Figuras 16 e 17: Despejo do dia 12 de maio de 2017. Por: Nilmar Lage, 2017

No dia 13 de maio de 2017 “entidades e sociedade civil do Vale do Aço, respaldadas pelo comitê popular em defesa da democracia, estiveram prestando solidariedade aos acampados” (LAGE,2017), as famílias foram provisoriamente acolhidas pelo Assentamento Liberdade. Segundo o advogado G.S., o acampamento ocupou o terreno do trabalhador assassinado, Silvino Gouveia, por seis meses. Em outubro do ano de 2017 as famílias, deixaram o Assentamento liberdade e seguiram para o Novo Horizonte, onde ocuparam as terras da empresa Preservar.



Figura 18: Ocupação e recuperação Novo Horizonte Por: Nilmar Lage, 2017.

Em matéria para o jornal Brasil de Fato²³, o documentarista Lage (2018), entrevistou o advogado do MST e ex-superintendente do INCRA, G.S., que afirmou que a terra ocupada pelos trabalhadores e trabalhadoras rurais era da empresa Preservar e que essa terra já havia sido ofertada pelo suposto proprietário ao INCRA anteriormente, para efeitos de reforma agrária. Mas segundo o advogado essa transação não foi possível, visto que a terra não tinha documentação legal em nome do suposto proprietário, impedindo o avanço do INCRA nas negociações. Para o advogado, G.S., essa questão aflorou nos trabalhadores e trabalhadoras rurais a expectativa para reivindicar a terra. Além da falta de documentação para avançar as

²³ Matéria disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2018/04/04/apos-lutarem-contra-despejo-familias-do-acampamento-esperanca-ocupam-nova-area/>> Acesso 28 de julho 2018

negociações com INCRA e concretizar a reforma agrária, o latifúndio da empresa Preservar estava improdutivo, segundo relatos dos trabalhadores e do advogado G.S, tendo em vista o antigo funcionamento de uma carvoaria no local, que decompôs o solo. G.S. esclarece: “quando as famílias ocuparam a fazenda Preservar a terra estava totalmente improdutiva, a carvoaria não estava mais em funcionamento e não havia nada nas terras, nem plantações, nem moradia”.



Figura 19: Ocupação Novo Horizonte Por: Nilmar Lage, 2017.



Figura 20: Ocupação Novo Horizonte Por: Nilmar Lage, 2017.

Os trabalhadores e trabalhadoras rurais recuperaram a terra e recomeçaram suas histórias. Reergueram os barracos e começaram a produzir alimentos livres de

agrotóxicos. Os supostos proprietários da fazenda já haviam entrado com um processo de reintegração de posse anteriormente, quando as terras foram ocupadas pela Federação dos Agricultores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG, o advogado G.S, explica que a instituição já havia sido despejada pouco tempo antes do MST reocupar as terras, por isso não foi preciso muito tempo para que saísse um novo mandado de despejo, dessa vez para o MST. Contudo, as famílias permaneceram confiantes. O advogado conta que as famílias estavam agindo de acordo com os direitos que lhes cabiam.

Quando reiniciaram a plantação na nova terra ocupada, a intenção dos agricultores e agricultoras do MST era “recomeçar a produção para a subsistência e depois partir para as feiras agroecológicas da região” (LAGE 2018), mas eles não tiveram tempo suficiente para concretizar os planos. Após seis meses de ocupação, as famílias receberam um mandado de despejo que deveria ser cumprido até o dia dois de abril de 2018. Os supostos donos da fazenda Preservar, estavam dispostos a negociar as terras, mas para que isso acontecesse as famílias tinham que primeiramente, desocupá-las. Em matéria, Lage (2018) relata a luta das famílias nos dias que antecederam o despejo.

Foram poucos dias e muito trabalho para não perder a colheita. Com ajuda de companheiros da região, as roças de milho foram sendo quebradas, parte da abóbora e mandioca também foram colhidas, mas o feijão e o arroz serão perdidos. Apesar da colheita, da ordem do despejo e da nova ocupação, as famílias permaneceram firmes, sorridentes e acolhedoras. A esperança que dá nome ao acampamento é a mesma que os move a continuar na luta pela terra e “para ganhar nossa terra, para trabalhar, para plantar” (LAGE, 2018).

A pesquisadora esteve no acampamento nos dias que antecederam o despejo e pôde ver a “colheita do desespero”. As famílias corriam para salvar o trabalho de meses, mas o tempo era pouco. Mesmo com o árduo trabalho, não conseguiram colher o feijão e o arroz, pois, segundo os trabalhadores, esses não estavam no tempo certo para a colheita. Além do desespero pela colheita, as famílias enfrentaram, mais uma vez, a pressão e a ameaça da Polícia Militar para a desocupação das terras, de acordo com Moreira (2018).

(...) Isso é terrorismo psicológico, com o objetivo de tentar fazer com que parte das famílias acampadas saia por medo antes da PM chegar para despejar. (...) A Comissão Pastoral da Terra (CPT) informa às autoridades e às forças vivas da sociedade que a atual proprietária da terra está disposta a negociação e a vender a terra. Por que o Governo de MG não compra a terra para assentar as famílias? Entretanto, a polícia militar de MG está fustigando as 150 famílias Sem Terra atendendo, assim, aos interesses da empresa APERAM (empresa siderúrgica que explora o aço na região e tenta intimidar as famílias do local), causando traumas nas famílias acampadas, entre as quais, várias crianças, mulheres grávidas, deficientes e idosos. Cadê o respeito à dignidade humana,

assegurado na Constituição Federal? Cadê o respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso? Foi marcada uma reunião para amanhã dia 22 de março de 2018, às 14 horas, para tentativa de negociação na Cidade Administrativa, em Belo Horizonte, MG. Portanto, não tem cabimento a polícia militar ficar rondando o Acampamento Esperança e fazendo terrorismo psicológico (MOREIRA, 2018).

Mesmo com o apoio das pessoas e entidades da região, não foi possível impedir o despejo, que aconteceu no dia 02 de abril de 2018. Diante das ameaças sofridas pelas famílias do acampamento, G.S. conta que não houve resistência visto que decidiram acatar a ordem de despejo em assembleia, para evitar confronto com a tropa de choque da Polícia Militar e para que as negociações entre o Estado e os supostos proprietários da fazenda avançassem. Os trabalhadores e trabalhadoras rurais desocuparam a terra até a data prevista no mandado de despejo, levando apenas o que conseguiram colher durante o tempo que lhes restaram.



Figura 21: Famílias na “colheita do desespero” nos dias que antecederam o despejo do dia 2 de abril de 2018.
Por: Nilmar Lage, 2018.



Figura 22: Famílias na “colheita do desespero” nos dias que antecederam o despejo do dia 2 de abril de 2018.
Por: Nilmar Lage, 2018.



Figura 23: Famílias se preparam para o despejo do dia 2 de abril de 2018. Por: Nilmar Lage, 2018.

Após o segundo despejo, as famílias do acampamento Esperança seguiram para uma nova ocupação, dessa vez ocuparam parte das terras da fazenda Acesita, que de acordo com o advogado, G.S., está sob grilagem. Em matéria, Lage (2018) registrou a frase de uma das acampadas: “Deus disse que temos que ganhar nosso pão com o suor do rosto né? E aqui (o suor) é o corpo todo, você pode torcer a roupa”. O documentarista relata que as famílias não foram bem vindas à nova ocupação. Ele conta que os trabalhadores e trabalhadoras rurais foram recebidos à bala de revólver e que os sem terra suspeitam que os disparos tenham sido feitos por funcionários do suposto proprietário da terra. “Ninguém ficou ferido e, apesar do susto, as famílias começaram a se estabelecer no local, limpando o mato que crescia e dividindo as áreas para o novo acampamento” (LAGE,2018).

O Acampamento segue na esperança de conseguir, finalmente, o assentamento. As famílias seguem na busca pelo direito a terra e a moradia digna. Atualmente permanecem acampados em parte das terras que até então são atribuídas à fazenda Acesita, onde estão reerguendo o acampamento, trabalhando para a recuperação da terra e reiniciando as produções. O advogado G.S. que é também um assentado do Oziel esclarece que as terras são do Estado e estão em poder da Acesita por grilagem. O processo judicial que envolve o acampamento ainda está em andamento e enquanto isso as famílias procuram se reestabelecerem.

5 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTATUTO DA TERRA E O DIREITO DE POSSE

A partir da perspectiva do direito constitucional, é certo afirmar que o direito de propriedade é uma das principais garantias que o indivíduo espera do Estado. A própria Constituição Federal de 1988, dispõe em seu artigo 5º, inciso XXII, que “é garantido o direito de propriedade” (BRASIL, 1988). Entretanto, a mesma constituição que dispõe sobre as garantias ao direito de propriedade, estabelece que a referida propriedade deve observar os requisitos que a lei determina no que diz respeito ao cumprimento da função social da propriedade, de acordo com seu artigo 5º, inciso XXIII, “a propriedade atenderá a sua função social” (BRASIL, 1988). Vicente e Alexandrino explicam sobre imóvel rural improdutivo:

Não pode o proprietário de imóvel rural mantê-lo improdutivo, devendo atender às condições estabelecidas no art. 186 da Carta Política. O desatendimento da função social da propriedade pode dar ensejo a uma das formas de intervenção do Estado no domínio privado: a desapropriação (nesse caso dita

desapropriação por interesse social) (VICENTE; ALEXANDRINO, 2015, p. 152).

A Constituição Federal nos mostra que o imóvel rural improdutivo, ou seja, que não atende os requisitos da função social da propriedade está sujeito à desapropriação do Estado por interesse social, para fins de reforma agrária. Os referidos autores mencionam a devida observância das condições elencadas tanto no Estatuto da Terra quanto na Constituição Federal. Vejamos o artigo 186 da CF/88:

A função social é cumprida quando a propriedade rural atende simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: I - aproveitamento racional e adequado; II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (BRASIL, 1988).

Sob a ótica do Estatuto da Terra, podemos observar que ele esclarece ainda mais sobre o direito ao acesso à propriedade da terra em seu artigo 2º, “é assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei” (BRASIL, 1964). Logo em seguida, o mesmo dispositivo traz em seu parágrafo primeiro os requisitos necessários para que a propriedade cumpra integralmente sua função social, veja:

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente: a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias; b) mantém níveis satisfatórios de produtividade; c) assegura a conservação dos recursos naturais; d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem (BRASIL, 1964).

Nota-se, portanto, que os requisitos para o cumprimento integral da função social da propriedade são cumulativos, de acordo com Silva e Martins, “a ausência de um desses requisitos pode atestar que a propriedade não está cumprindo sua função social” (SILVA; MARTINS, 2016). Segundo os autores, quando a propriedade não cumpre a sua função social, pode ser instaurado um procedimento administrativo que pode acarretar a expropriação. O descumprimento da função social retira do proprietário algumas faculdades jurídicas como as garantias e proteções concedidas pelo ordenamento, pois a prática representa uma ofensa à sociedade e à ordem constitucional (JÚNIOR, 2010). Dentro desse contexto, Grau (2000, p.195-201) escreve que “a propriedade que não cumpra sua função social não goza da proteção possessória assegurada pelo Código Civil, visto ter ela como pressuposto o cumprimento da função social da propriedade”.

Por sua vez, Comparato reforça que:

Com relação aos demais sujeitos privados, o descumprimento do dever social de proprietário significa uma lesão ao direito fundamental de acesso à propriedade, reconhecido doravante, pelo sistema constitucional. Nessa hipótese as garantias ligadas normalmente à propriedade, notadamente a de exclusão de pretensões possessórias de outrem, devem ser afastadas. [...] Quem não cumpre a função social da propriedade perde as garantias, judiciais e extrajudiciais, de proteção da posse, inerentes à propriedade, como o desforço privado imediato e as ações possessórias. A aplicação das normas do Código Civil, nunca é demais repetir, há de ser feita à luz dos mandamentos constitucionais, e não de modo cego e mecânico, sem atenção às circunstâncias de cada caso [...] (COMPARATO, 2000, p. 145-146, grifo nosso).

O que nos leva a ponderar que o proprietário deve utilizar o seu bem imóvel como direito pessoal, mas sem deixar de dar a ele a consequente utilidade coletiva, isto é, a função social, preconizada pela CF/88 e pelo Estatuto da Terra (1964), e que caso haja o descumprimento dessa obrigação, o proprietário fica sujeito à perda de direitos e garantias inerentes a propriedade, ou seja, não há que se falar em propriedade sem o devido cumprimento da sua função social. De acordo com o texto de Comparato (2000), esta aplicação das normas do Código Civil de 2002 deve ser de modo individual, de acordo com as peculiaridades de cada caso, observando os mandamentos constitucionais. Júnior (2010) disserta sobre o brocado latino “*In claris cessat interpretati*” (“quando a lei é clara não há necessidade de sua interpretação”) que não se usa mais. Segundo ele não há generalização dos dispositivos, eles devem ser interpretados de acordo com as circunstâncias.

Entretanto, diante do disposto em lei, não é o que acontece no cotidiano. Como vimos no decorrer da pesquisa, há uma enorme dificuldade em se fazer reforma agrária no Brasil. Como foi dito anteriormente, há uma lei que ampara a reforma agrária, com eficácia jurídica, mas sem eficácia social. Conforme aduz Maria Helena Diniz, quando dizemos que há uma eficácia jurídica, estamos dizendo que há um conceito formal, uma norma emanada de acordo com o ordenamento jurídico, que pode ser exigida e até mesmo se tornar obrigatória, mas essa norma só terá efeitos diante da eficácia social, que existirá quando as pessoas sujeitas àquela norma de fato a aceitam e a obedecem.

As ocupações coletivas e os movimentos sociais vistos no decorrer desta pesquisa é o reflexo da falta de eficácia social no cumprimento da lei, citada anteriormente. De acordo com Júnior (2010), a ocupação coletiva é “o reflexo dos conflitos no campo, reveladores da luta de classes sociais²⁴”, ele disserta que para os

²⁴ Júnior (2010) disserta que a categoria “luta de classes sociais” é extraída do conjunto da obra de Karl

movimentos sociais o ato de ocupar é um ato fundador e legitimador da luta pelo acesso à terra por meio da conquista de seus direitos.

As classes dominantes recusam-se a compatibilizar o ritmo da reforma agrária com a urgência das medidas necessárias para deter o processo de empobrecimento que está levando as populações rurais ao desespero. O judiciário, que poderia contribuir para minorar o problema, só faz agravá-lo. Em um país que se pretende democrático, não cabe uma justiça de classe: atenta e prestativa às camadas ricas da população; míope para ver o direito dos pobres; e surda para seus clamores. Muitas cartas indignadas chegam às redações do jornais reclamando da selvageria dos sem-terra quando eles ocupam edifícios do INCRA, fecham estradas, ocupam terras. Os que assim reclamam – se não são interessados ou hipócritas – devem atentar para o óbvio: todos esses atos não passam gestos destinados a chamar a atenção da sociedade para o drama dos sem-terra (SAMPAIO, Plínio de Arruda; COMPARATO, Fabio Konder; SILVA, José Afonso da. Uma justiça de classe. Disponível em: <<http://www.reformaagraria.org/node/85>> Acesso em: 05 de agosto de 2018, às 01:29.

De acordo com o texto, há uma extrema necessidade da eficácia social em relação ao Estatuto da Terra e a Constituição Federal, no que diz respeito à reforma agrária, porquanto os movimentos sociais como o MST dão voz aos inúmeros trabalhadores rurais sem terra. Júnior (2010) destaca que o ato de ocupação legitima a pretensão dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, principalmente num país com uma imensa demanda para a reforma agrária. O ato chama a atenção para a opressão em que vivem. São, portanto, a máxima expressão pela “luta pela terra” e representativos da liberdade da opressão a que estão submetidos (JÚNIOR, 2010).

Segundo Cristiano Chaves, “a história da propriedade é a história do egoísmo; após séria e profunda pesquisa científica acerca da propriedade, Pierre - Joseph Proudhon disparou a famosa observação, ‘a propriedade é um roubo’”. (ROSENVALD; FARIAS, 2007. P. 171.) Os problemas sociais estão cada vez mais graves frente à industrialização, o crescimento demográfico e a desigualdade social geraram reivindicações, o Estado, obriga-se em realização de justiça social. Nesse contexto, enalteçamos a importância dos direitos de segunda geração que reivindicam os direitos da coletividade e dão força jurídica para o luta dos movimentos sociais.

O autor Junior (2010) vislumbra a necessidade de se reconhecer os direitos fundamentais aos indivíduos pela simples condição de ser humano. Ele conclui a partir de uma visão crítica e contemporânea sobre a legitimidade dos direitos de liberdade e cidadania, que as ocupações coletivas dos imóveis rurais que não cumprem a função

Marx, que indica uma constante tensão entre as forças dos atores sociais (poderosos e proletariado), interposta pelas influências de cunho econômico, já que a base da sociedade seria a produção econômica.

social “são instrumentos legais e legítimos” (JÚNIOR, 2010, p. 117), porquanto os imóveis rurais nestas condições, não estão acobertados pelas proteções concebidas pelo ordenamento jurídico. O direito de propriedade só é assegurado caso esta cumpra sua função social e é nesse contexto que se deve compreender a legalidade e legitimidade dos movimentos sociais que lutam pelo direito ao acesso a terra, e principalmente das ocupações de imóveis rurais improdutivos.

Contudo, a luta dos movimentos sociais é julgada como baderna, quando é nada menos que a busca por um direito legítimo e legal. Como já relatado anteriormente, se uma propriedade não está cumprindo com sua função social o Estado deve desapropriá-la. Entretanto não é o que acontece. É necessária a atuação dos movimentos sociais para chamar a atenção do Estado para o grande número de latifúndio improdutivo, que não cumpre a função social da propriedade e o grande número de trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra, que estão em busca de moradia e sustento. De acordo com Rede Brasil (2011), em um levantamento de dados do INCRA, as terras brasileiras estão mais concentradas e improdutivas. Gerson Teixeira, ex-presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra), nessa entrevista, indica que atualmente 130 mil proprietários de terras concentram 318 milhões de hectares. Ele conta que em 2003, eram 112 mil proprietários com 215 milhões de hectares, ou seja, mais de 100 milhões de hectares passaram para o controle de latifundiários – quase três vezes o estado de Sergipe. Teixeira afirma que “há um amplo território em todas as regiões do país para a execução da reforma agrária com obtenção via desapropriação, sem ameaçar a ‘eficiência’ da grande exploração do agronegócio”. O site do MST²⁵ divulgou dados do inédito Atlas da Terra Brasil 2015, onde mostram que 175,9 milhões de hectares são improdutivos no Brasil. O conceito de produtividade da terra no país, explica para o site o pesquisador Ariovaldo Umbelino de Oliveira para, responsável pelo atlas, atende a critérios que, se atualizados, aumentariam ainda mais a faixa considerada improdutiva. Em meio a 175,9 milhões de terras improdutivas, a Fundação Joaquim Nabuco divulgou que há mais de quatro milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais esperando um pedaço de terra para plantar.

Os dados sobre as terras improdutivas e os trabalhadores sem terra estão em uma extrema diferença, o que torna a situação ainda mais alarmante. No livro Reforma Agrária – O impossível diálogo (Edusp, 2000), o professor José Souza Martins, reconhece a importância da realização da reforma agrária no Brasil e afirma:

²⁵ Disponível em < <http://www.mst.org.br/2015/01/09/concentracao-de-terra-cresce-e-latifundios-equivalem-a-tres-sergipe.html> > Acesso em 05 agosto de 2018.

O tempo de referência para analisá-la é o tempo da conjuntura histórica, diferente da conjuntura política e eleitoral, na qual se movem os partidos e os chamados militantes, mesmo, muitas vezes, os militantes de causas humanitárias. (...) O tempo da conjuntura histórica implica menos julgar ações e opiniões de pessoas, e ser contrário ao que são ou parecem ser e fazem. Implica, isso sim, considerar as condições e as consequências estruturais e históricas do que pensam e dizem, o alcance das decisões que tomam, os limites dessas ações e as possibilidades de seu alcance definidas pela circunstância histórica”.

Destarte, os indicadores acima referidos, bem como as mudanças que podem ser geradas pela reforma agrária, seja em termos maior de equidade, democratização do acesso à terra, aumento da produção de alimentos e fortalecimento do mercado interno, entre outras, mostram a importância da mesma e justificam plenamente a necessidade de realizá-la o quanto antes (LOPES, 2002). O autor ainda destaca os resultados que uma democratização do acesso à terra possa trazer aos seus beneficiários e ao meio rural. Ele cita a agricultura familiar como eixo da política de desenvolvimento rural e a diminuição da violência, do êxodo rural, da desigualdade e da construção da cidadania, com a inclusão de milhões de brasileiros na distribuição de renda.

Dito isso, verifica-se que há uma necessidade da atuação dos movimentos sociais em prol dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, visto que há um direito que ampara essa classe e que não tem aplicabilidade social. Os movimentos sociais dão voz a essa minoria que luta pelo direito ao princípio da dignidade da pessoa humana, à moradia e ao sustento que advém da terra. Segundo os dados fornecidos pelo INCRA há um enorme número de latifúndio improdutivo que possibilita aplicar a lei vigente e fazer a desapropriação por interesse coletivo, uma vez que não há o cumprimento da função social nessas terras. A luta dos movimentos sociais como o MST é para que o Estado olhe pra essa classe e dê a devida eficácia social à norma existente.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto acima, pude concluir que há uma urgente necessidade de se fazer reforma agrária popular no país. Diante dos fatos expostos que foram estudados por 12 (doze) meses, através de leituras de obras sobre o tema, pesquisas virtuais, visitas aos assentamentos e acampamento relatados na pesquisa e entrevistas com a liderança do MST, comprovei uma antiga opinião sobre o descaso do Estado em relação a classe dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Esta pesquisa abordou o histórico de conflitos agrários na região leste de Minas Gerais que facilitou meu entendimento sobre as tensões políticas e sociais que ocorriam no campo, em diversas regiões do país, agravadas com o anúncio da reforma

agrária pelo presidente João Goulart.

Comprovei a necessidade do cumprimento da função social da propriedade através de casos reais como o Assentamento Oziel, que é fruto da desapropriação por interesse social da antiga Fazenda do Ministério e que hoje abriga 47 (quarenta e sete) famílias assentadas e cadastradas pelo INCRA. Casos como o do Assentamento Liberdade, que antes eram terras improdutivas, e hoje cumpre sua função social não só proporcionando moradia à 80 (oitenta) famílias, mas também fornecendo trabalho e fonte de sustento através do viveiro Silvino Gouveia, situado no assentamento. O viveiro além de ser fonte de renda dos moradores é também responsável pela recuperação do solo daquelas terras, que antes eram improdutivas e hoje, finalmente, cumpre a devida função social da propriedade, elencada na Constituição Federal.

O trabalho também abordou a luta pelo direito à terra, ao sustento e à moradia digna, do acampamento Esperança, que vem enfrentando despejos e condições precárias de sobrevivência. Até a conclusão deste trabalho o acampamento permanece na luta pela reforma agrária popular, acampados em terras devolutas e improdutivas, liderados pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, na busca da eficácia social da lei vigente, sobre a desapropriação de terras que não cumprem sua função social.

Os dados apresentados comprovam o grande número de terras improdutivas que descumprem a Constituição Federal quando não são desapropriadas. Pude concluir que essa falta de cumprimento da lei vigente impede a promoção da cidadania e da justiça social. Vejamos, se há tanta terra devoluta e improdutiva, e tanta família na busca de um pedaço de terra que possa gerar trabalho e moradia, por que não dar cumprimento à norma? Concluo que a realidade é contrária aos objetivos das minorias do campo, que visam trabalho, moradia, combate à fome e a miséria, produção de alimentos diversificados e livres de agrotóxicos e principalmente, o cuidado com o solo dos pequenos agricultores.

Assim, pelo exposto, com todas as análises feitas ao longo deste trabalho, a conclusão foi que a falta de eficácia social da reforma agrária no Brasil, impede o desenvolvimento do país, visto que há um direito que ampara a ocupação de terras improdutivas, mas que não possui aplicabilidade. Contudo, é provável que não haja unanimidade acerca do assunto, haja vista que essa discussão abarca costumes políticos, social, moral e valores subjetivos de uma sociedade capitalista e conservadora em diversos vieses.

O trabalho é de grande relevância científica já que se pautou em um longo período de leituras, análises de pesquisas já existentes, visitas aos acampamentos e

assentamentos e entrevistas presenciais e virtuais com moradores e integrantes do MST. Uma tentativa de aprofundar e suscitar uma discussão fundamentada em bibliografias, dados reais e com resultados comprovados e não em opiniões e achismos muitas vezes viciados socialmente.

REFERÊNCIAS

BIGELI, Alexandre. **Golpe militar de 1964: elites e militares derrubaram o governo de Jango**. Uol Educação Pesquisa Escola. História do Brasil. 2004. Disponível em <<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/golpe-militar-de-1964-1-elites-e-militares-derrubaram-o-governo-de-jango.htm>> . Acesso em 13 de julho de 2018.

BORGES, Maria Eliza Linhares. **Representações do universo rural e luta pela reforma agrária no Leste de Minas Gerais**. Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 24, n. 47, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000100012> . Acesso em 22 novembro de 2017.

BORGES, Maria Eliza Linhares. **Utopias e contra-utopias: movimentos sociais rurais em Minas Gerais**. 1988. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

CALDART, Roseli Salete. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

CAMISASCA, Marina Mesquita. **Camponeses mineiros em cena: mobilização, disputas e confrontos (1961 – 1964)**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2009.

CAUME, David J. **A tessitura do “assentamento de reforma agrária”: discursos e práticas instituintes de um espaço agenciado pelo poder**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). IFCH/Unicamp, Campinas, 2002.

Dênis de Moraes, professor da Universidade Federal Fluminense e autor de *A esquerda e o golpe de 1964* (Expressão Popular, 2011).

DINIZ, Maria Helena, **Norma Constitucional e seus efeitos**. 8ª Ed., Saraiva, 2009, pg. 64/77.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. **Na Lei ou Na Marra, 1964 um combate antes do golpe**. Documentário youtube, 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=eiZW-5BOegg>> . Acesso em 23 de junho de 2018.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. **Sertão do Rio Doce**. Bauru: Edusc, 2005.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. **"Reforma Agrária"**; Brasil Escola. 2007. Disponível em:< <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/reforma-agraria.htm>> Acesso em 18 de fevereiro de 2018.

FREITAS, Junior Cesar Bueno e JORDÃO, Luciana Ramos. **Direito agrário como direito de terceira dimensão: Considerações teóricas sobre a função social, domínio, propriedade e posse.** Rev. de Dir Agrário e Gest. Publica.2016

Gaspar, Lúcia. Reforma Agrária no Brasil. **Pesquisa Escolar Online**, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em:

<<http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2018.

GISCHKOW, Emílio Alberto Maya. **Autonomia do Direito Agrário**. Rev. da Facul. de Dir. da UFRGS, n.6, 1972.

GUEDES, Francis Vilas Novas Lages. **Condições, modo de vida e renda no Assentamento Liberdade, Periquito-MG**. Fundamentação para a epidemiologia social.2006. Dissertação (Mestrado em Medicina Veterinária) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

HACKBARDT, Geanini. **Em Minas Gerais, Sem terrinhas comemoram um ano do Viveiro de Mudas Silvino Gouveia**. 2017, MST. Disponível em:

<<http://www.mst.org.br/2017/08/21/em-minas-gerais-sem-terrinhas-comemoram-um-ano-do-viveiro-de-mudas-silvino-gouveia.html>>. Acesso em 14 julho de 2018.

INCRA. **Colonização e Reforma Agrária**. Disponível em:<http://www.incra.gov.br/reforma_agraria> Acesso em 20 de agosto de 2018.

Jornais: DIÁRIO do Rio Doce. Governador Valadares, 1964 e 1980.

JUNIOR, Edson José de Souza. 2010. **Dissertação (Mestrado em Direito Agrário). Universidade Federal de Goiás**. Goiânia.

LAGE, Nilmar. **Após lutarem contra despejo, famílias do acampamento Esperança ocupam nova área. 2018**. Disponível em:

<<https://www.brasildefato.com.br/2018/04/04/apos-lutarem-contra-despejo-familias-do-acampamento-esperanca-ocupam-nova-area/>> .Acesso em 31 de julho de 2018.

LAGE, Nilmar. **Esperança Liberdade Novo Horizonte**. Youtube, 7 de novembro de 2017. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=6qEZ762AaKU> > Acesso em 10 de novembro de 2017.

LAGE, Nilmar. **Liberdade:20 anos de resistência, luta e produção**. 2018. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2018/05/16/assentamento-liberdade-20-anos-de-resistencia-luta-e-producao/>> Acesso em 14 de julho de 2018.

LOPES, Eliano Sérgio Azevedo. **A reforma agrária no Brasil: Um velho problema, esperando uma solução que nunca chega?** 2002.

MASSACRE DE ELDORADO DO CARAJÁS. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2018. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Massacre_de_Eldorado_do_Caraj%C3%A1s&oldid=52856369>. Acesso em 7 de agosto de 2018.

MATOS, Ana Cristina de. **Posse e Propriedade: reflexão guiada pelo Novo Código Civil e pela Constituição Federal**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 24 ago. 2012.

Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.38429&seo=1>>. Acesso em: 01 de agosto de 2018.

MOREIRA, Gilvander. **Acampamento Esperança , do MST, em Periquito, MG, sob iminência de despejo. Injustiça!**

Disponível em:<http://gilvander.org.br/site/acampamento-esperanca-do-mst-em-periquito-mg- sob-iminencia-de-despejo-injustica/>> Acesso em 31 de julho de 2018.

NASCIMENTO, Karoline Alves do. **A mentalidade proprietária como obstáculo ao direito à moradia digna.** Rev. Raízes Jurídicas. 2016.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional.** São Paulo: Editora Método, 2009, 3 ed., 362/364. Disponível em < <https://www.lfg.com.br/conteudos/artigos/direito-constitucional/quais-sao-os-direitos-de-primeira-segunda-terceira-e-quarta-geracao-denise-cristina-mantovani-cera>> Acesso em 05 agosto de 2018.

OLIVEIRA, Vânia Maria. Entrevista concedida a Isabela Angélica de Moraes. Ipatinga, 2018. Entrevista encontra-se no texto identificado como “Entrevistado 2”.

PIEDADE, Antonio Sérgio Cordeiro e ALMEIDA, Sandra Nalú de Carvalho. **A perspectiva funcional da posse agrária no atual Estado democrático de direito.** Rev. de Dir. Agrário e Agroambiental. 2016. Disponível em: < <http://www.indexlaw.org/index.php/rdaa/article/view/1246>> Acesso em 10 de Agosto de 2018.

REDE BRASIL. **Estudo mostra terras mais concentradas e improdutivas no Brasil.** 2011. Disponível em:< <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2011/06/estudo-mostra-terras-mais-concentradas-e-improdutivas-no-brasil>> Acesso em 20 de agosto de 2018.

ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. **Direitos Reais.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SAMPAIO, Plínio de Arruda; COMPARATO, Fabio Konder; SILVA, José Afonso da. **Uma justiça de classe.** Disponível em: <<http://www.reformaagraria.org/node/85>> Acesso em 05 de agosto de 2018.

SILVA, Brasilino Moreira da. Entrevista concedida a Isabela Angélica de Moraes. Ipatinga, 2018. Entrevista encontra-se no texto identificado como “Entrevistado 1”.

SILVA, Cristiane Afonso Soares. **O direito de propriedade sob o prisma da constituição federal de 1988.** Rev. Águia. 2012.

SIMAN, Lana Mara de Castro. **Memórias sobre a história de uma cidade: a História como labirinto.** Educ. rev., Belo Horizonte, n. 47, jun. 2008. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/edur/n47/14.pdf> >. Acesso em 04 de março de 2018.

SOUZA, Gilson de. Entrevista concedida a Isabela Angélica de Moraes. Ipatinga, 2018. Entrevista encontra-se no texto identificado como “Entrevistado 3”

TURATTI, Maria Cecília Manzoli. **Os filhos da lona preta**. São Paulo: Editora Alameda, 2005.

VEZZALI, Fabiana. Especial Latifúndio – **Concentração de terra na mão de pouco custa caro ao Brasil**. 2006. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2006/07/especial-latifundio-concentracao-de-terra-na-mao-de-poucos-custa-carao-brasil/>> Acesso em 15 de julho de 2018.